



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

GPE/FCCR Nº 02/2025

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE MÃO DE
OBRA DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE PROJEÇÃO EM PAINÉIS DE LED
PARA CICLO CARNAVALESKO 2026 DA CIDADE DO RECIFE.**

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	4
3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL	5
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	5
5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES	7
6. LEVANTAMENTO DE MERCADO	9
7. JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO ESTIMADO	10
8. FORMA DE PARTICIPAÇÃO	12
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12
10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	12
11. JUSTIFICATIVA PARA OS 4 LOTES DA CONTRATAÇÃO	14
12. RESULTADOS PRETENDIDOS	17
13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO	18
14. CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES	19
15. IMPACTOS AMBIENTAIS	20
16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	21

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CESSÃO E MÃO DE OBRA DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE PROJEÇÃO EM PAINÉIS DE LED PARA ATENDIMENTO AO CICLO CARNAVALESKO 2026 DA CIDADE DO RECIFE.

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo apresentar a análise da necessidade, a viabilidade técnica e econômica, bem como os parâmetros essenciais para a contratação de empresa especializada na execução de estruturas temporárias e sistemas de projeção em painéis de LED destinados ao Ciclo Carnavalesco 2026 da Cidade do Recife.

Considerando que o planejamento e a organização do evento alusivo ao Ciclo Carnavalesco representam atividades estruturantes para o fortalecimento da visibilidade cultural e turística do Recife, além de contribuírem para a ampliação de sua multiculturalidade, este estudo orienta o processo licitatório necessário à realização do evento em sua integralidade.

O Palco do Marco Zero, assim como os demais palcos centralizados, configura-se como espaço de grande envergadura e ampla visibilidade, consolidando-se como um dos principais marcos culturais da capital pernambucana. Sua relevância transcende o âmbito local, alcançando projeção nacional e internacional por meio de transmissões televisivas, cobertura jornalística e pela presença de um público expressivo, que o coloca entre os maiores eventos de celebração cultural do país.

Diante desse cenário, mostra-se imprescindível a estruturação de eventos por meio da montagem de estruturas temporárias planejadas para atender às necessidades artísticas, técnicas e operacionais do ciclo festivo. Incluem-se, entre essas demandas, infraestrutura, suporte logístico, iluminação, tecnologia visual de grande porte e demais componentes necessários ao pleno funcionamento das apresentações culturais e shows realizados pela Prefeitura do Recife, por intermédio da Fundação de Cultura Cidade do Recife.

Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de empresa(s) especializada(s) para a cessão de equipamentos e disponibilização de mão de obra técnica capacitada para montagem, operação e desmontagem de sistemas de projeção em painéis de LED. Esses serviços são essenciais para garantir a execução adequada do projeto do Ciclo Carnavalesco 2026, seguindo as diretrizes institucionais e incorporando os aprimoramentos identificados com base na experiência acumulada nas edições anteriores, especialmente no ano de 2025.

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS**

Este ETP atende ao disposto no art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021, constituindo instrumento preliminar para o planejamento e definição da solução mais vantajosa para a Administração Pública.

PROCESSO SEI Nº: 17.009034/2025-47

ÁREA SOLICITANTE: Gerência de Produção de Eventos

CATEGORIA DO OBJETO: Serviços comuns.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento legal: Art. 18, §1º, I da Lei nº 14.133/2021

Considerando a dimensão do evento, faz-se necessária a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento, montagem e operação de sistemas de projeção em painéis de LED, operados por técnicos capacitados, assegurando a excelência na transmissão visual e no suporte às apresentações culturais.

Ressalte-se que os polos que demandam esse tipo de solução tecnológica são justamente aqueles de maior visibilidade e fluxo de público, cuja complexidade operacional exige equipamentos de maior robustez e precisão. Entre eles, destacam-se o **Polo de Mega Porte do Marco Zero**, o **Polo do Arsenal**, o **Polo da Rua da Moeda** e o **Polo do Pátio de São Pedro**, todos localizados no Centro da Cidade e essenciais para a consolidação da experiência estética e da identidade visual do Ciclo Carnavalesco 2026.

A contratação visa atender às diretrizes da Fundação de Cultura Cidade do Recife, aprimoradas a partir das edições anteriores, garantindo eficiência na execução do projeto. Além dos recursos tecnológicos, devem ser contemplados:

- **Plano de operação e logística**, incluindo cronograma detalhado de montagem, testes, execução e desmontagem das estruturas, de forma a garantir o cumprimento dos prazos e a minimização de impactos no entorno urbano;
- **Equipe técnica qualificada**, composta por profissionais com comprovada experiência nas áreas de Mão de obra de Equipamentos de Sistemas de Projeção em Painéis de LED, conforme as exigências legais e normativas vigentes;
- **Certificações e autorizações legais**, tais como ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), laudos de estabilidade e aterramento, e vistorias de órgãos competentes, de acordo com o tipo de estrutura e serviço a ser executado;
- **Plano de segurança**, contemplando estratégias de segurança do público, preservação do patrimônio histórico e cultural, bem como medidas preventivas e corretivas para situações emergenciais, assegurando a continuidade das atividades e a integridade física dos participantes.

Destaca-se, ainda, a relevância das parcerias com artistas e instituições locais, que reforçam a identidade cultural recifense e ampliam a diversidade da programação. A realização de ações prévias, com apresentações culturais, potencializa o engajamento social, reforça a economia local e fortalece o caráter inclusivo do evento.

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS**

Por fim, a execução de um plano de comunicação eficaz, abrangendo mídias tradicionais e digitais, é fundamental para promover o Ciclo Carnavalesco, valorizar sua dimensão cultural e consolidar a imagem do Recife como destino turístico e cultural de referência.

Dessa forma, a contratação ora justificada constitui medida essencial para viabilizar a realização do Ciclo Carnavalesco 2026, atendendo aos requisitos técnicos, culturais e operacionais necessários ao pleno êxito do evento.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Fundamento legal: Art. 18, §1º, II da Lei nº 14.133/2021

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar está integralmente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 da Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, instrumento que consolida as demandas previstas para o exercício e garante a harmonização entre o planejamento estratégico da Fundação, a alocação orçamentária e a execução administrativa das ações necessárias para a realização do Ciclo Carnavalesco 2026.

A inclusão desta demanda no PCA evidencia não apenas o cumprimento das diretrizes de planejamento instituídas pela Administração Pública, mas também reforça a adoção de práticas de gestão eficiente, assegurando maior previsibilidade, racionalização dos gastos, otimização dos processos internos e integração entre as áreas requisitante, administrativa, financeira e orçamentária. Essa previsão permite, ainda, antecipar riscos, evitar contratações emergenciais e garantir maior aderência aos prazos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

A contratação encontra respaldo no **Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 6201.0048/2025**, devidamente registrado, aprovado e integrado ao cronograma do PCA da FCCR, com indicação de fonte orçamentária e previsão de recursos suficientes para a execução da despesa.

A unidade requisitante é a própria Fundação de Cultura Cidade do Recife, que igualmente será responsável pela gestão e fiscalização dos recursos destinados à contratação dos serviços de montagem, operação e desmontagem dos sistemas de projeção em painéis de LED, essenciais à execução das atividades previstas no âmbito do Ciclo Carnavalesco 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento legal: Art. 18, §1º, III da Lei nº 14.133/2021

A contratação de empresa(s) especializada(s) para a cessão e operação de equipamentos de sistemas de projeção em painéis de LED destinados ao Ciclo Carnavalesco 2026 constitui medida indispensável para garantir a adequada execução das atividades previstas

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS**

no evento. A iniciativa abrange a disponibilização, montagem, instalação, manutenção, operação e desmontagem de toda a infraestrutura técnica necessária, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos durante as apresentações.

Serão rigorosamente observados os padrões de segurança, acessibilidade, desempenho técnico e qualidade, de forma a garantir excelência visual, eficiência operacional e aderência às diretrizes técnicas e normativas estabelecidas pela Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR.

A FCCR realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob a forma de execução indireta, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas complementares aplicáveis. O critério de julgamento será o **menor preço por lote**, e o regime de execução contratual adotado será o de **empreitada por preço global**, adequado à natureza técnica e indivisível do objeto para cada lote.

A contratação será estruturada em **04 (quatro) lotes**, de modo a atender às especificidades operacionais e à integração dos diversos componentes tecnológicos do projeto. Essa divisão permite otimizar a gestão contratual, fortalecer a padronização visual do evento e ampliar a competitividade entre fornecedores, sem comprometer a uniformidade técnica da execução. Um fracionamento excessivo, por outro lado, poderia acarretar riscos logísticos e operacionais, além de prejudicar a coerência estética necessária ao conjunto do projeto.

A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica para:

- Elaborar os projetos executivos necessários, incluindo o projeto específico de LED;
- Executar a montagem, manutenção e desmontagem dos equipamentos;
- Fornecer e instalar sistemas de projeção em painéis de LED de alta resolução;
- Implantar toda a infraestrutura elétrica necessária ao funcionamento seguro e contínuo dos equipamentos;
- Atender integralmente aos requisitos normativos, garantindo segurança, qualidade técnica e o cumprimento estrito do cronograma do evento.

4.1 Etapas complementares da contratação

O contrato terá vigência limitada ao período necessário para a execução completa das atividades previstas no cronograma do Ciclo Carnavalesco 2026, abrangendo as fases de montagem, operação, manutenção preventiva e corretiva, e posterior desmontagem.

O pagamento será efetuado em regime de **empreitada por preço global**, conforme os serviços efetivamente executados e comprovados, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, acompanhada do atesto do gestor responsável.

O certame buscará assegurar ampla competitividade entre empresas do setor, respeitando os parâmetros de economicidade, eficiência e vantajosidade técnica. A adoção do critério de **menor preço por lote** permitirá avaliar propostas compatíveis com os preços praticados no mercado, garantindo a adequada utilização dos recursos públicos.

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS**

A contratação segue diretrizes de gestão transparente, integrada e orientada ao interesse público, reforçando o compromisso da Administração com a valorização da cultura e a excelência na execução dos eventos que compõem o Ciclo Carnavalesco 2026.

4.2 Vedação à participação de consórcios

Apesar de admitida pela Lei nº 14.133/2021, a participação de consórcios será vedada, justificando-se tal restrição pela natureza do objeto. A execução integrada dos serviços — que envolve montagem de estruturas, instalação de LED, iluminação, sonorização, cenografia e logística operacional — exige comando técnico unificado, rapidez decisória e plena coordenação entre frentes interdependentes. A fragmentação típica dos consórcios comprometeria prazos, fiscalização e responsabilização, gerando riscos significativos à execução do evento. Assim, a vedação protege a coerência técnica, a eficiência administrativa e a segurança operacional da contratação.

4.3 Vedação à participação de cooperativas

Nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 5.764/1971, cooperativas somente podem atuar em objetos compatíveis com sua natureza jurídica, baseado na prestação pessoal e não subordinada dos cooperados. Os serviços aqui contratados envolvem fornecimento de equipamentos, infraestrutura complexa, logística integrada e gestão centralizada, características incompatíveis com o modelo cooperativista. A vedação não tem caráter excludente, mas preventivo, assegurando a plena execução técnica, a responsabilidade contratual e a integridade dos serviços essenciais à realização dos ciclos festivos do Recife.

4.4 Inversão de fases

A licitação adotará a **inversão de fases**, conforme art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, realizando-se inicialmente a habilitação dos licitantes para somente depois proceder às etapas de propostas e lances. A medida é necessária diante da complexidade dos serviços e da elevada responsabilidade técnica envolvida, garantindo que apenas empresas efetivamente qualificadas participem da disputa competitiva.

A prévia verificação de qualificação técnica evita a apresentação de propostas inexecutáveis e assegura maior segurança jurídica à contratação, alinhando-se à demanda operacional robusta característica do Carnaval do Recife.

4.5 Garantia contratual

Para reforçar a segurança na execução, será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 a 100 da Lei nº 14.133/2021, em percentual e condições a serem detalhados nas cláusulas do futuro contrato.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Fundamento legal: Art. 18, §1º, IV da Lei nº 14.133/2021

PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS

O objetivo da contratação é assegurar a disponibilização de equipamentos e serviços técnicos adequados à proposta artística e cultural do Ciclo Carnavalesco 2026, garantindo a criação de uma ambientação visual de alta qualidade, capaz de fortalecer a interação com o público e atender, com precisão e eficiência, às necessidades das apresentações que integram a programação oficial do evento.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	1	Contratação de empresas para cessão e mão de obra de equipamentos de sistemas de projeção em painéis de LED. LED DE MEGA PORTE MARCO ZERO.	99	DIÁRIA	6
2	1	Contratação de empresas para cessão e mão de obra de equipamentos de sistemas de projeção em painéis de LED. LED DE MÉDIO PORTE PRAÇA DO ARSENAL	99	DIÁRIA	6
3	1	Contratação de empresas para cessão e mão de obra de equipamentos de sistemas de projeção em painéis de LED. LED MÉDIO PORTE RUA DA MOEDA	99	DIÁRIA	6
4	1	Contratação de empresas para cessão e mão de obra de equipamentos de sistemas de projeção em painéis de LED. LED MÉDIO PORTE NO PÁTIO DE SÃO PEDRO	99	DIÁRIA	6

A adoção da presente solução visa responder de forma eficaz às exigências específicas do calendário carnavalesco, cujo cumprimento demanda agilidade operacional e rígido controle de prazos. A contratação por cessão de equipamentos, com serviços integrados, permite mitigar riscos operacionais, reduzir vulnerabilidades logísticas e evitar despesas excessivas decorrentes de aquisições definitivas ou de contratações emergenciais.

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS**

O Ciclo Carnavalesco apresenta, a cada edição, características próprias e necessidades técnicas que variam conforme o projeto artístico, o desenho dos polos e a concepção visual dos palcos — especialmente no que se refere aos Sistemas de Projeção em LED, cuja configuração (dimensões, resolução, potência, brilho, pitch, formatos e montagens) se altera de maneira significativa ano a ano. Essa variabilidade inviabiliza a padronização e o reaproveitamento integral dos equipamentos em exercícios seguintes, tornando economicamente desaconselhável a aquisição definitiva, que demandaria alto investimento inicial sem garantia de uso continuado.

Nesse contexto, a contratação de empresa(s) para cessão e mão de obra especializada em sistemas de projeção em painéis de LED revela-se a alternativa mais eficiente e racional. O modelo elimina despesas com aquisição, armazenamento, manutenção de patrimônio, substituição de peças e guarda pós-evento — custos que, por sua natureza, não agregariam retorno proporcional ao interesse público e poderiam comprometer a economicidade do projeto.

Assim, a **cessão de uso com serviços integrados** representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, financeiro e operacional, assegurando flexibilidade, otimização de recursos, maior precisão na execução e compatibilidade com a natureza temporária, sazonal e dinâmica do Ciclo Carnavalesco.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento legal: Art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021

Dentre as alternativas disponíveis no mercado para a cessão e operação de equipamentos de sistemas de projeção em painéis de LED, a presente solução apresenta-se como a opção mais vantajosa e tecnicamente adequada para atender às demandas específicas da Fundação de Cultura Cidade do Recife (FCCR). A escolha fundamenta-se na capacidade de assegurar qualidade visual, padronização estética, confiabilidade operacional e pleno atendimento aos requisitos de segurança, acessibilidade e eficiência necessários à realização do Ciclo Carnavalesco.

A alternativa de aquisição definitiva revela-se pouco eficiente, considerando que a FCCR não dispõe de quadro funcional suficiente ou qualificado para garantir a instalação, operação, monitoramento e manutenção contínua dos equipamentos. Tal limitação poderia comprometer a segurança da montagem, a estabilidade das estruturas e a qualidade técnica das apresentações. Já a cessão proporciona acesso imediato a equipes treinadas e tecnicamente habilitadas, com experiência comprovada em grandes eventos, assegurando observância rigorosa às normas vigentes e maior segurança na execução.

Sob a perspectiva da sustentabilidade, a solução temporária mostra-se ainda mais responsável. Os equipamentos fornecidos são atualizados, de última geração e em conformidade com normas técnicas. Após a utilização, retornam ao ciclo operacional da empresa contratada, reduzindo a ociosidade, evitando descarte prematuro e promovendo

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS**

o uso racional de recursos. Tal prática reduz impactos ambientais e reforça o compromisso da Administração com políticas de consumo consciente e responsabilidade socioambiental.

Outro elemento relevante é a transferência, ao contratado, do encargo de manutenção, armazenagem, logística e destinação adequada dos materiais, eliminando custos adicionais para a FCCR, bem como a necessidade de infraestrutura própria para guarda e conservação do patrimônio. A contratação por cessão de uso também permite que a Administração se beneficie continuamente de tecnologias modernas, sem incorrer nos riscos de obsolescência e depreciação inerentes à aquisição permanente.

Quanto à viabilidade de mercado, verifica-se presença consolidada de empresas especializadas, com portfólio compatível com a complexidade técnica dos eventos culturais do Recife, o que assegura competitividade ao processo licitatório e eleva a probabilidade de obtenção de propostas adequadas e economicamente vantajosas.

Para subsidiar a estimativa de preços e avaliar a viabilidade econômica da contratação, realizou-se levantamento de mercado com fontes diversas, observando-se os parâmetros exigidos para o planejamento adequado da despesa pública. As informações consideradas incluem:

- Contratações anteriores realizadas pela Fundação de Cultura Cidade do Recife, especialmente o contrato firmado para o Ciclo Carnavalesco 2025, cujo objeto guarda similaridade técnica, operacional e de escala com o presente estudo;
- Ausência de valores públicos disponíveis em bancos de preços e plataformas de pesquisa que reflitam o mesmo conjunto técnico, formato e especificidade dos sistemas de LED exigidos para o Ciclo Carnavalesco 2026. Diante disso, adotaram-se cotações privadas, ajustadas às quantidades, tipologias e tecnologias atualizadas, compatíveis com o padrão de modernidade e eficiência demandado pelas atrações artísticas de reconhecimento nacional que se apresentam no evento.

7. JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Fundamento legal: Art. 18, §1º, VI da Lei nº 14.133/2021

O valor estimado para a presente licitação é de **R\$ 2.160.648,00** (dois milhões, cento e sessenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais), correspondente ao somatório dos custos necessários para a execução integral dos serviços de cessão, montagem, operação, manutenção e desmontagem dos sistemas de projeção em painéis de LED destinados ao Ciclo Carnavalesco 2026.

A estimativa foi construída com base no levantamento realizado pela Gerência de Produção de Eventos (GPE), considerando:

- os parâmetros técnicos definidos no projeto preliminar;
- as especificidades dos polos de maior visibilidade e complexidade operacional;
- contratações anteriores de objetos similares, com destaque para o Ciclo

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS**

Carnavalesco 2025;

- cotações atuais de mercado obtidas junto a empresas especializadas, diante da indisponibilidade de preços públicos compatíveis com a tipologia específica dos equipamentos requeridos.

O valor global ora apresentado constitui **limite máximo** aceitável para as propostas, por lote, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021. Não serão admitidas propostas com valores superiores — sejam unitários ou globais — de modo a preservar os princípios da economicidade, vantajosidade e adequada gestão dos recursos públicos.

A definição do orçamento estimado no patamar indicado assegura previsibilidade, viabilidade financeira e coerência com a complexidade técnica dos serviços, garantindo que o certame seja realizado dentro dos parâmetros legais, orçamentários e operacionais necessários à plena execução do Ciclo Carnavalesco 2026.

7.1 Metodologia de formação de preços

A estimativa dos valores que embasaram o orçamento foi elaborada com base em critérios técnicos e em fontes de referência confiáveis, observando parâmetros capazes de refletir, com precisão, o comportamento atual do mercado. Para tanto, foram considerados:

- a) **Histórico de contratações da Administração Pública**, especialmente aquelas realizadas no Ciclo Carnavalesco 2025, cujos objetos apresentam elevado grau de similaridade técnica e operacional com a presente demanda;
- b) **Pesquisas de mercado junto a fornecedores especializados**, mediante envio formal de solicitações de cotação e obtenção de **três cotações válidas**, garantindo representatividade e compatibilidade com os preços praticados pelo setor;
- c) **Atualização dos valores públicos contratados em exercícios anteriores**, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tomando como referência o período de janeiro a setembro de 2025, assegurando correção monetária e atualidade dos custos considerados.

Após análise comparativa, verificou-se ausência de discrepâncias relevantes entre os valores privados obtidos nas cotações e os valores públicos atualizados. A aplicação do IPCA resultou em **fator de correção de 1,031463 (3,1463%)**.

7.2 Justificativa da metodologia adotada

Considerando os sistemas de projeção em painéis de LED, estruturas e demais elementos técnicos indispensáveis ao Ciclo Carnavalesco 2026 — cujo fornecimento envolve solução integrada, específica e de natureza indivisível — concluiu-se pela **inadequação da utilização de fontes públicas oficiais de preços**, como o Painel de Preços do Governo Federal e o SICREF, nos termos do art. 23, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Essa impossibilidade decorre da singularidade e sazonalidade do objeto, cujas especificações, tecnologias e formatos não encontram correspondência em bases

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS**

genéricas de precificação pública, que não refletem a complexidade artística, operacional e tecnológica demandada pelo evento.

Assim, para definição do valor estimado global, adotou-se como metodologia a **média aritmética simples** entre:

- os preços privados resultantes de cotações de mercado; e
- os preços históricos de contratações anteriores, devidamente atualizados pelo IPCA.

Tal metodologia assegura fidedignidade técnica, alinhamento aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade (art. 11 da Lei nº 14.133/2021) e atendimento ao art. 23, inciso I, da referida norma, garantindo que o valor estimado reflita, com rigor, as condições reais do mercado e a complexidade do objeto a ser contratado.

8. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á em **ampla concorrência**, para todos os quatro (04) lotes, considerando a natureza técnica especializada do objeto e as características intrínsecas dos sistemas de projeção em painéis de LED.

A adoção desse formato permite assegurar maior participação de empresas aptas a fornecer, montar, operar e desmontar os equipamentos necessários, preservando a competitividade do certame e garantindo padrões avançados de qualidade, desempenho operacional e segurança, imprescindíveis à adequada implementação do projeto do Ciclo Carnavalesco 2026.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do objeto previsto neste Estudo Técnico Preliminar contará com recursos provenientes da **Dotação Orçamentária nº 2579.33.90.39**, vinculada à **fonte 500 (OP 008)**, classificada no **Elemento de Despesa 3.3.90.39**, devidamente prevista no orçamento da Fundação de Cultura Cidade do Recife (FCCR) para o exercício financeiro vigente.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento legal: Art. 18, §1º, VII da Lei nº 14.133/2021

Com base na necessidade identificada de assegurar a temática, a qualidade visual e a coerência estética do Ciclo Carnavalesco 2026 da Cidade do Recife, foram analisadas diversas alternativas de solução, considerando critérios de viabilidade técnica, eficiência logística, relação custo-benefício, continuidade operacional e conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Para o atendimento integral da demanda relativa à **cessão e operação de equipamentos de sistemas de projeção em painéis de LED**, bem como de estruturas correlatas necessárias às apresentações culturais, torna-se imprescindível a contratação de empresa(s) especializada(s), aptas a executar todas as etapas do processo: **montagem**,

PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS

instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, além da **desmontagem** ao término do evento.

A solução proposta contemplará os polos de maior visibilidade e relevância do ciclo festivo — **Marco Zero, Praça do Arsenal, Rua da Moeda e Pátio de São Pedro** — locais que concentram o maior fluxo de público, exigindo desempenho técnico elevado, robustez operacional e equipamentos com maior capacidade de projeção, luminosidade e estabilidade estrutural.

A estruturação da solução como um todo engloba:

- o fornecimento de sistemas de LED compatíveis com a concepção artística de cada polo;
- a operação por técnicos qualificados, garantindo segurança e continuidade das apresentações;
- a integração com demais equipamentos de infraestrutura do evento;
- a observância às normas técnicas vigentes e laudos obrigatórios (ART, aterramento, estabilidade etc.);
- a capacidade de resposta rápida para ajustes e manutenção corretiva durante o período de execução.

Os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram definidos a partir de **análise minuciosa das demandas verificadas no Carnaval 2025**, considerando tanto o histórico de funcionamento dos polos quanto o planejamento atualizado das ações culturais para 2026. Essa avaliação permitiu estimar, com maior precisão, os volumes de equipamentos, as dimensões necessárias, as especificações técnicas e os níveis de operação adequados à complexidade do projeto.

A solução, portanto, apresenta-se **integrada, coerente, tecnicamente adequada e alinhada ao padrão de excelência exigido** para a realização do Ciclo Carnavalesco, atendendo de forma plena aos requisitos técnicos, artísticos e administrativos da Fundação de Cultura Cidade do Recife.

LOTE	ITEM (ESTRUTURA)	UNID.	QUANT.	JUSTIFICATIVA
1	SISTEMA DE PROJEÇÃO DE LED MEGA PORTE	unid	1	Principal Palco Carnavalesco para o atendimento a shows no Marco Zero, Local onde as principais atrações se apresentam durante o Ciclo
2	SISTEMA DE PROJEÇÃO DE LED MÉDIO PORTE	unid	1	Palco centralizado praça do Arsenal com várias apresentações culturais e blocos líricos

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS**

3	SISTEMA DE PROJEÇÃO DE LED MÉDIO PORTE	unid	1	Palco centralizados Rua da Moeda com várias apresentações culturais e grupos de samba
4	SISTEMA DE PROJEÇÃO DE LED MÉDIO PORTE	unid	1	Palco centralizado no Pátio de São Pedro, destinado à realização de diversas apresentações culturais, contemplando diferentes expressões artísticas e garantindo a representação da diversidade

11. JUSTIFICATIVA PARA 04 (QUATRO) LOTES DA CONTRATAÇÃO

Fundamento legal: Art. 18, §1º, VIII da Lei nº 14.133/2021

A análise da solução, sob os aspectos técnicos, logísticos e econômicos, evidencia que os serviços são divisíveis e que a adoção de lotes é a medida mais adequada para garantir competitividade, viabilidade de execução simultânea, padronização construtiva e coerência operacional.

A definição de 04 (quatro) lotes representa a solução preponderante, considerando:

- a necessidade de atender a diferentes locais de montagem;
- a redução de riscos executivos;
- o cumprimento rigoroso dos prazos definidos em cronograma;
- a manutenção de um padrão estético e funcional uniforme em todas as instalações.

Assim, decidiu-se pela realização de uma única licitação, estruturada em 04 (quatro) lotes específicos, de modo a atender às demandas do projeto sem incorrer em fracionamento indevido do objeto, em estrita observância ao disposto no Art. 18, §1º, VIII da Lei nº 14.133/2021.

A tabela a seguir detalha a composição dos lotes:

LOTE	ITEM (ESTRUTURA)	UNID.	QUANT.	JUSTIFICATIVA
1	SISTEMA DE PROJEÇÃO DE LED MEGA PORTE	unid	1	Principal Polo do Ciclo Carnavalesco para o atendimento a shows no Marco Zero. Local onde as principais atrações se apresentam durante o Ciclo

PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS

2	SISTEMA DE PROJEÇÃO DE LED MÉDIO PORTE	unid	1	Palco centralizado praça do Arsenal com várias apresentações culturais e blocos líricos
3	SISTEMA DE PROJEÇÃO DE LED MÉDIO PORTE	unid	1	Palco centralizados Rua da Moeda com várias apresentações culturais e grupos de samba
4	SISTEMA DE PROJEÇÃO DE LED MÉDIO PORTE	unid	1	Palco centralizado no Pátio de São Pedro, destinado à realização de diversas apresentações culturais, contemplando diferentes expressões artísticas e garantindo a representação da diversidade

A adoção dessa solução busca atender de forma plena, eficiente e célere às necessidades do Ciclo Carnavalesco 2026, minimizando riscos operacionais e evitando custos elevados ou desnecessários decorrentes da aquisição definitiva de materiais e equipamentos. A rigidez das datas festivas e a necessidade de cumprimento estrito dos prazos tornam imprescindível a utilização de estruturas que possam ser montadas, operadas e desmontadas com rapidez, segurança e precisão técnica — condições que são mais adequadamente atendidas por meio da contratação de cessão de uso com serviços integrados.

O caráter **curto, sazonal e altamente variável** do ciclo festivo reforça a inadequação da aquisição permanente. As especificações técnicas, dimensões, formatos e concepções artísticas dos sistemas de LED se alteram a cada edição, o que inviabilizaria o reaproveitamento dos equipamentos em eventos futuros. Além disso, a compra de estruturas dessa natureza exigiria posterior contratação de empresa para realizar montagem, operação, manutenção e desmontagem, somada aos custos subsequentes de **armazenagem, conservação, transporte, manutenção patrimonial e guarda**, onerando a Administração sem garantir vantagem proporcional.

Nesse sentido, a **cessão de uso com serviços acessórios inclusos** apresenta-se como solução mais adequada e vantajosa, eliminando gastos pós-evento, assegurando acesso a tecnologias atualizadas e reduzindo as responsabilidades logísticas e de gestão patrimonial da Administração Pública.

A abordagem baseada na cessão de uso também promove **flexibilidade operacional**, permitindo ajustes conforme as demandas emergentes de cada edição do evento. O dinamismo inerente aos ciclos festivos — com alterações no público-alvo, nas tendências culturais e nas exigências técnicas — torna esse modelo de contratação não apenas

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS**

adequado, mas essencial para preservar a capacidade de resposta e a eficácia na entrega do projeto.

Adicionalmente, a contratação de empresas especializadas contribui para a mitigação de riscos relacionados à segurança, estabilidade das estruturas e qualidade técnica dos equipamentos. Diante de padrões de segurança que variam conforme a natureza do evento e o espaço de utilização, a parceria com fornecedores experientes assegura conformidade legal, eficiência operacional e confiabilidade técnica, proporcionando uma experiência mais segura, estável e satisfatória ao público participante.

Em síntese, a solução adotada está **plenamente alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e planejamento**, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que a Administração Pública empregue seus recursos com racionalidade, estratégia e foco no interesse público.

11.1 Custos e benefícios da opção por compra ou locação de bens

A análise comparativa entre a aquisição definitiva e a locação (cessão de uso) dos equipamentos evidencia que a compra não se apresenta como alternativa vantajosa para a Administração Pública. Os sistemas de projeção em painéis de LED utilizados nos polos do Ciclo Carnavalesco são equipamentos de **alto valor unitário** e sujeitos a **rápida obsolescência tecnológica**, em razão da constante evolução dos padrões de resolução, luminosidade, pitch, estrutura modular e eficiência energética.

Além disso, a aquisição implicaria custos elevados e contínuos relacionados a:

- armazenagem adequada em ambiente climatizado;
- manutenção preventiva e corretiva;
- seguros patrimoniais;
- transporte especializado para montagem e desmontagem;
- necessidade permanente de equipe técnica qualificada;
- risco de inutilização dos equipamentos diante das alterações anuais de design e formato dos palcos.

Tais fatores tornam a compra um investimento oneroso, com baixa probabilidade de reaproveitamento integral e alto risco de perda de valor.

Por outro lado, a **locação com serviços integrados** proporciona acesso a tecnologias atualizadas, reduz encargos administrativos, elimina custos pós-evento e assegura agilidade na execução, revelando-se a solução mais vantajosa sob os aspectos econômico, técnico, operacional e ambiental.

11.2 Enquadramento da solução

A solução proposta enquadra-se como **Serviços Comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que envolve a disponibilização de equipamentos e a execução de serviços de montagem, operação, manutenção e desmontagem que, embora

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS**

tecnicamente especializados, seguem padrões amplamente consolidados no mercado, com especificações objetivas e desempenho verificável.

O objeto possui metodologia de execução conhecida, parâmetros técnicos mensuráveis e oferta significativa de fornecedores capacitados, o que caracteriza sua compatibilidade com o regime jurídico de serviços comuns, permitindo a adoção de Pregão Eletrônico como modalidade adequada para seleção da proposta mais vantajosa.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento legal: Art. 18, §1º, IX da Lei nº 14.133/2021

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a execução do **Ciclo Carnavalesco 2026** da Cidade do Recife, contribuindo diretamente para a consolidação de resultados estratégicos voltados à valorização da cultura local, dinamização do espaço urbano e fortalecimento da imagem da capital como destino turístico-cultural de referência nacional.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- **A realização de um evento de grande impacto cultural, visual e turístico**, com estruturas tecnológicas de alta qualidade — como sistemas de projeção em LED — capazes de ampliar a experiência estética do público, atrair visitantes e consolidar o Recife como referência nacional em festividades carnavalescas;
- **A garantia de segurança e qualidade técnica** na instalação e operação das estruturas temporárias, com observância rigorosa às normas de engenharia, elétrica, acessibilidade e proteção contra descargas atmosféricas, assegurando condições adequadas para artistas, trabalhadores e público;
- **O cumprimento do cronograma de execução**, considerando o caráter sazonal, concentrado e inadiável do evento, o que exige planejamento detalhado, eficiência logística e elevada capacidade de resposta para garantir a perfeita realização das apresentações em todos os polos;
- **O fortalecimento da economia criativa local**, por meio da geração de emprego e renda em segmentos diversos, como produção de eventos, cultura, logística, comunicação, iluminação, cenografia e tecnologia aplicada ao espetáculo, contribuindo para movimentar a cadeia produtiva cultural da cidade;
- **A ampliação do acesso à cultura**, mediante a disponibilização de conteúdos visuais e recursos de comunicação que possibilitem maior interação do público com os espetáculos, fortalecendo o turismo urbano e ampliando o impacto cultural e social do evento em seus diferentes polos distribuídos pela cidade.

Portanto, a contratação representa uma estratégia eficaz para assegurar a realização de um evento de elevada relevância cultural, social e econômica, alinhado às diretrizes da política pública de cultura da Cidade do Recife, promovendo benefícios diretos à população e reforçando o posicionamento do Recife no cenário cultural brasileiro.

PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Fundamento legal: Art. 18, §1º, X da Lei nº 14.133/2021

A Administração Pública, por meio da Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, adotou um conjunto de providências preliminares indispensáveis à adequada instrução do processo de contratação destinado à execução do Ciclo Carnavalesco 2026.

Inicialmente, procedeu-se ao **planejamento técnico do escopo**, com a definição das especificações, características funcionais e necessidades operacionais do evento. Em seguida, realizou-se o **levantamento orçamentário preliminar**, tomando como base as contratações efetivadas no Ciclo Carnavalesco 2025, cujos objetos apresentam similaridade em tipologia, dimensão e complexidade. A atualização dos valores estimados ocorreu mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerando como referência o mês de setembro de 2025, garantindo a correção monetária adequada.

Paralelamente, a Gerência de Produção de Eventos (GPE/FCCR) conduziu **análise de viabilidade técnica, operacional e logística**, avaliando aspectos como as condições dos locais de instalação, a necessidade de integração com demais estruturas do evento e o cronograma específico de montagem, operação e desmontagem.

A demanda foi devidamente inserida no **Plano de Contratações Anual – PCA 2025**, em consonância com o planejamento estratégico institucional e com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021. Concluída a fase de planejamento, a Administração compromete-se a designar servidores públicos capacitados para atuar como **gestor e fiscais do contrato**, assegurando a supervisão técnica, administrativa e financeira da execução.

Adicionalmente, serão promovidas **reuniões iniciais com os fiscais volantes**, selecionados conforme sua qualificação técnica, com a finalidade de repassar orientações sobre procedimentos operacionais, protocolos de segurança, padrões de verificação e rotinas de fiscalização. Os fiscais volantes deverão elaborar registros fotográficos periódicos, que serão encaminhados ao fiscal titular para fins de monitoramento, controle e comprovação da execução contratual.

Por fim, está prevista a realização de **visitas técnicas acompanhadas com a futura contratada**, destinadas à apresentação presencial das condições reais dos locais de implementação, bem como das especificidades técnicas dos equipamentos, instalações e demandas operacionais, garantindo pleno alinhamento entre as partes e mitigando riscos de inconformidades durante a execução.

14. CONTRATAÇÃO CORRELATADAS OU INTERDEPENDENTES

Fundamento legal: Art. 18, §1º, XI da Lei nº 14.133/2021

A contratação ora proposta integra o conjunto de iniciativas estruturantes que compõem o **Ciclo Carnavalesco 2026** da Cidade do Recife, configurando-se como parte essencial da

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS**

arquitetura global do evento, cuja execução demanda múltiplas frentes operacionais articuladas entre si.

Embora este processo licitatório trate especificamente da **cessão e operação de equipamentos de sistemas de projeção em painéis de LED de grande e médio porte**, há outras contratações planejadas que, apesar de formalmente independentes, são **correlatas e interdependentes** sob os aspectos técnico, operacional, estético e temporal.

Entre as principais contratações correlatas, destacam-se:

- **Contratação de infraestrutura de palcos, som e iluminação**, cujas apresentações dependem de compatibilidade técnica com os elementos visuais, cenográficos e tecnológicos instalados nos polos. A operação exige configuração integrada, especialmente para alinhamento entre sistemas de LED, iluminação cênica e desenho técnico das estruturas.
- **Contratação de atrações artísticas e culturais**, cujas apresentações dependerão de compatibilidade técnica com as estruturas visuais, cenográficas e tecnológicas instaladas nos polos, exigindo configuração alinhada de LED, som, luz e cenografia;
- **Serviços de produção e logística geral do evento**, envolvendo montagem de infraestrutura de apoio, suporte técnico, gestão operacional dos polos, controle de público e fluxo de artistas, todos elementos que precisam ocorrer de forma sincrônica com a instalação dos sistemas de LED;
- **Contratações de comunicação visual, mídia e publicidade institucional**, cujo planejamento de divulgação está diretamente vinculado ao cronograma de montagem das estruturas e à disponibilização dos espaços ambientados, garantindo consistência entre a identidade visual e a experiência entregue ao público.

Tais contratações são realizadas em procedimentos distintos, com editais específicos e fornecedores próprios; todavia, exigem **planejamento integrado, padronização estética, alinhamento de cronogramas e coordenação operacional**, de modo a assegurar coerência narrativa e uniformidade visual ao evento como um todo.

A execução do objeto desta contratação depende, portanto, de **articulação direta com essas demais frentes**, demandando comunicação contínua entre:

- os gestores e fiscais dos contratos;
- a coordenação geral do Ciclo Carnavalesco;
- as empresas contratadas nas diferentes áreas;
- os setores internos responsáveis pela operação dos polos.

Essa interdependência é essencial para garantir que o Ciclo Carnavalesco seja percebido pela população como **um projeto unificado**, integrado e tecnicamente consistente, assegurando ao público uma experiência estética, cultural, sensorial e turística de alta qualidade, em conformidade com os padrões consolidados nas edições anteriores.

PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamento legal: Art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021

Por se tratar da instalação de **estruturas temporárias de Equipamentos de Sistemas de Projeção em Painéis de LED**, os impactos ambientais decorrentes da execução deste projeto são considerados **mínimos**, sendo mitigados por práticas responsáveis incorporadas ao planejamento e à execução do Ciclo Carnavalesco 2026.

A concepção do evento foi orientada por **princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental**, priorizando a redução da geração de resíduos, a reutilização de materiais, a racionalização do consumo de energia e a utilização eficiente de recursos naturais.

A adoção de tecnologia LED constitui um dos principais vetores de **eficiência energética**, devido ao baixo consumo de eletricidade, à durabilidade elevada, à menor emissão de calor e ao reduzido impacto ambiental quando comparada a tecnologias de iluminação obsoletas. Essa escolha contribui diretamente para minimizar o uso de energia durante o evento.

Além disso, grande parte dos equipamentos — especialmente as estruturas de suporte, cabos, módulos de LED e componentes elétricos — é **reutilizada em edições futuras**, respeitando a vida útil dos materiais e evitando descarte desnecessário. Quando houver resíduos inevitáveis, sua destinação seguirá rigorosamente as normas ambientais vigentes, promovendo a economia circular e prevenindo a disposição irregular em áreas urbanas.

O processo de desmontagem das estruturas será executado de forma **técnica, controlada e segura**, com acompanhamento da equipe responsável, garantindo a preservação dos espaços públicos utilizados e evitando danos ao patrimônio urbano e ambiental.

Dessa forma, o projeto incorpora práticas sustentáveis desde o planejamento até a desmontagem das estruturas, reafirmando o compromisso da Administração Pública com **a preservação ambiental, o uso responsável dos recursos, a eficiência energética e a adoção de soluções ecologicamente adequadas**, coerentes com os objetivos de desenvolvimento urbano sustentável.

Todos os projetos vinculados à execução deverão observar princípios básicos de construção e operação sustentáveis, tais como:

- a) qualidade ambiental interna e externa;
- b) redução do consumo energético;
- c) redução da geração de resíduos;
- d) redução do consumo de água;
- e) aproveitamento de condições naturais locais;
- f) adequada implantação e análise do entorno;
- g) práticas de reciclagem, reutilização e redução dos resíduos sólidos;
- h) incentivo à inovação;
- i) uso eficiente da energia, com adoção de medidas que reduzam o consumo em

